



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Guanhães

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0014013/2026-43

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0014013/2026-43	IEF/URFBio RIO DOCE - NAR GUANHÃES
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ORGUAL - ORGANIZAÇÕES GUANHÃES LTDA		CPF/CNPJ: 17.131.764/0001-19
Endereço: Rua Pio Ferreira, n. 1511		Bairro: Almas
Município: Guanhães	UF: MG	CEP: 39740 - 000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Osvaldo Castro Pinto		CPF/CNPJ: 017.415.006-72
Endereço: Rua Alcindo Pereira, n. 145		Bairro: Centro
Município: Guanhães	UF: MG	CEP: 39740-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Fazenda Almas		Área Total (ha): 127,2186		
Registro nº: Matrícula nº 10.869 Livro: 2-RG, Comarca de Guanhães-MG.		Município/UF: Guanhães/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3128006-8488.E666.0104.4D6E.88B5.162D.56EF.4452				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de 475 árvores isoladas nativas vivas.		2,4493	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Mineração		Extração de rocha para produção de britas.	2,4493	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Não se aplica.	-	Não se aplica.	Não se aplica.	-
Total:	-	-	Total:	-
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	-	20,6976	m³	
Madeira de floresta nativa	-	42,0678	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Junia Kruk Almeida e Silva – MASP 1.124.876-2 Data da Vistoria: 20 de agosto de 2026.				
9. VALIDADE				
De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de 475 árvores isoladas nativas vivas.	Sirgas 2000	23K	716799	7923283

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

- Umidificação do local e vias de acesso frequentemente.
- Restringir os horários de funcionamento das 7:00 às 17:00 horas.
- Não depositar materiais sobre superfícies declivosas ou próximos a linhas de drenagem natural; Implantação de sistema de drenagem com valas em solo e caixas secas para retenção e decantação.
- Sinalização e manutenção das estradas de acesso ao empreendimento.

Medidas compensatórias:

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o projeto PRADA (Doc. SEI 137767958), apresentado anexo ao processo, em área de 1,2589 ha, localizada nas coordenadas UTM fuso 23K, X = 716483 e Y = 7923518 e X = 716544 e Y = 7923331. Modalidade plantio de enriquecimento, sendo 1225 mudas em espaçamento de 3m x 3m, nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado: 1º ano implantação, sendo 3 (três) anos de monitoramento.	Até 365 dias, a partir da data de concessão da Autorização para a Intervenção Ambiental, (observado o período chuvoso).
1.1	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Até 30 dias após execução do PRADA da condicionante anterior.
1.2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até a conclusão do projeto, por um período de 4 anos, após a implantação do PRADA.
2	Responder à notificação do CAR MG-NOT-2026-026342 , recebida através da Central do Proprietário/Possuidor no CAR.	Até 60 dias, a partir da data de concessão da Autorização para a Intervenção Ambiental

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista**, Servidora Pública, em 28/08/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147952138** e o código CRC **6F4A5E2D**.